

PORTARIA ORDINÁRIA N. 077 /2024, DE 10 DE maio de 2024

“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base na Lei nº 14.133/21, art. 74, inciso III, alíneas “c” e “f” e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de capacitação da Secretaria Geral Acadêmica da Universidade de Gurupi UNIRG, no âmbito geral da IES;

Considerando o Parecer nº 116/2024 - Procuradoria Jurídica, que opina favoravelmente pela contratação direta por Dispensa de Licitação com base no artigo 74, inciso III, alíneas “c” e “f” da Lei 14.133/2021;

Considerando o Despacho nº 684/2024 - Controle Interno, o qual acata o parecer jurídico exarado e opina pela regularidade da contratação, com base no artigo 74, inciso III, alíneas “c” e “f” da Lei 14.133/2021 e ainda nos termos do Decreto Municipal n. 304/2022;

Considerando o Despacho nº 525/2024 - Presidência da Fundação UnirG, o qual acata o parecer jurídico exarado e opina pela contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação para Contratação/Inscrição do curso sobre Controle e Registro Acadêmico e Secretaria Acadêmica Digital, realizado pela empresa CONSAE – Consultoria em Assuntos Educacionais.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação direta da empresa **Consae Consultoria em Assuntos Educacionais Simples LTDA, CNPJ nº 19.234.285/0001-53**, com base no artigo 74, inciso III, alíneas “c” e “f” da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 304 de 15 de março de 2022, Processo Administrativo Eletrônico n. 1145/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Fundação UNIRG, aos 10 dias do mês de maio de 2024.


THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG

